



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.700, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto n.º 4.694/2018, que “*Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno diferenciado, no período de 1.º de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019*”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica renumerado o Parágrafo único, que passa a ser § 1.º, e fica incluído o § 2.º ao Art. 1.º do Decreto n.º 4.694, de 23 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Ar. 1.º* .....

§ 1.º *O horário, de que trata o caput deste artigo, será das 07h30min às 13h30min, de segundas às sextas-feiras.*

§ 2.º *O Telecentro Comunitário do Bairro Atlântico funcionará das 13 horas às 19 horas, ininterruptamente, de segundas às sextas-feiras.”(NR)*

Art. 2.º Fica incluído o inciso VII e o § 3.º ao Art. 5.º do Decreto n.º 4.694, de 23 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 5.º* .....

*VII – Às Auxiliares de Limpeza, vinculadas ao Setor de Limpeza e Copa do Prédio da Prefeitura Municipal de Erechim;*

.....  
§ 3.º *A escala de trabalho de 06 horas ininterruptas das Auxiliares de Limpeza, de que trata o inciso VII deste artigo, será elaborada pela Chefe do Setor de Limpeza e Copa.” (NR)*

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2018.

Erechim/RS, 30 de novembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Valdir Farina  
Secretário Municipal de Administração